



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 388

DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do município de Cachoeirinha/TO, o segundo Sábado do mês de Junho como data Oficial para a Realização do Encontro Anual entre os amigos dos Municípios de CACHOEIRINHA - TO, e BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA. E adota outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACÊDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeirinha/TO, o segundo (2º) sábado do mês de junho (06) de todos os anos como data oficial, para comemoração do encontro anual entre os amigos dos municípios de **CACHOEIRINHA - TO, E BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA.**

Art. 2º Esta data fará parte do calendário oficial de eventos do município de Cachoeirinha/TO.

Art. 3º - No que couber, o prefeito municipal, versará via decreto, no tocante as festas oriundas deste encontro quanto ao início e ao seu término.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO